



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** O presente termo de referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatório para registro de preço de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade das Escolas, Secretarias Municipais e FUNVERS.

**2) JUSTIFICATIVA:**

2.1 Destina a atender as necessidades das escolas, setores e secretarias próprias da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS e FUNVERS, que virem a necessitar para preparação de alimentos e ou refeições, em eventos, devidamente autorizados pelo Prefeito.

2.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo sistema de registro preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

**3) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 4136/2002, Decreto Municipal nº 5302/09, Decreto Municipal nº 5732/2011 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**4) MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por item.

**5) MATERIAIS:** Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a RP.

5.1 A aprovação das marcas será através de amostragem, realizada pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, os produtos deverão ser apresentados em até 24 horas após o encerramento da fase de lances.

**Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios  
para as Secretarias e Merenda Escolar 2020.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

### NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Kg	2.840
2.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo e de odores estranhos. Pacote 5kg	Pacote	6.010
3.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo e de odores estranhos. Pacote 2kg	Pacote	924
4.	Amido de milho, em pó, embalagem com dados de nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote validade mínima de 6 meses. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 1 kg.	Kg	1.316
5.	Arroz branco, tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	Pacote	15.640
6.	Aveia em flocos finos, pacotes de 500 gr	Pacote	220
7.	Biscoito doce sortido. Validade mínimo de 6 meses a um ano. Pacote 400g.	Pacote	5.800
8.	Biscoito salgado. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400g.	Pacote	5.120
9.	Biscoito Integral. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400g.	Pacote	1.400
10.	Café em pó, torrado e moído, sabor tracional, que oferece aroma característico. Embalagem a vácuo, tipo exportação de 500g.	Unidade	1.048



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

11.	Café solúvel, granulado instantâneo, 100% natural. Embalagem não tóxica 200g, com validade no mínim 6 meses.	Unidade	2.148
12.	Canela em casca, pacotes dwe 8g. 100% natural	Pacote	1.044
13.	Canela em pó, embalagem 50 gr. 100% natural	Unidade	160
14.	Cravo da índia, pacotes de 40g.	Pacote	1.120
15.	Canjica de milho branco, tipo 01, contendo, no mínimo, 80% de grãos inteiros, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15 % de umidade ( embalagem com 500gr)	Pacote	360
16.	Chá sabores variados caixa com 10 sachês. Contendo no rótulo a indicação da composição básica e da tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses.	CX	1.874
17.	Chá de maçã, caixa com 10 saches.	CX	706
18.	Creme de leite, embalagem longa vida, 200 g, constando validade e peso.	Unidade	1.300
19.	Doce de leite cremoso. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com data de fabricação e validade e lote. Descritos na embalagem, pote 400gr.	Unidade	404
20.	Doce tipo geléia de frutas, preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores – conforme o solicitado pela Secretaria. Pote 01 kg.	Unidade	300
21.	Erva Mate, ilex paraguariensis, moída fina, pacote 01 kg, com no máximo 30 dias de fabricação, data de fabricação e validade e lote, descritos na embalagem.	Pacote	520
22.	Ervilha em conserva, data de fabricação e de validade mínima de 6 meses a um ano. Embalagem 200g (drenada).	Unidade	732
23.	Ervilha quebrada, pacote com 500g, com data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com prazo de no mínimo 6 meses para vencimento.	Pacote	340
24.	Extrato de tomate concentrado. Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação,	Unidade	10.512



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

	validade e número do lote, validade mínimo de 6 meses.		
25.	Farinha de milho média. Pacotes de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a um ano.	Pacote	8.984
26.	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 01 kg.	Pacote	3.520
27.	Feijão preto, tipo I, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg.	Pacote	12.668
28.	Fermento Biológico seco, instantâneo, embalado a vácuo com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 125g.	Pacote	840
29.	Fermento químico, em pó, de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote, validade mínima de 6 meses a um ano. Pote 100g.	Pote	960
30.	Filtro de papel nº 102, composição 100% celulose. Pacote 30 unidades no mínimo.	Pacote	332
31.	Gelatina em pó, sabor uva, framboesa, morango ou abacaxi. Na embalagem deverá constar, data de beneficiamento, validade, data de fabricação e número de lote. Caixa de 50g. Validade de 6 meses.	Unidade	1.040
32.	Leite condensado, 100% leite condensado, embalagem com 395g.	Unidade	1.340
33.	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	Kg	12.564
34.	Leite integral UHT (CX litro), validade 4 meses.	Litro	10.800
35.	Lentilha tipo 1 com dados de identificação do produto, data da fabricação, de validade e número	Pacote	5.560



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

	do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Embalagem plástica, não tóxica e resistente, pacote 500g.		
36.	Maionese, embalagem 500g, validade e valores nutricionais impressos no rótulo.	Unidade	960
37.	Massa macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo e de odores estranhos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500g.	Pacote	880
38.	Massa macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo e de odores estranhos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500g.	Pacote	7.360
39.	Massa macarrão com ovos tipo pene, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento, mofo e de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500g	Pacote	23.120
40.	Massa macarrão com ovos tipo Letrinhas, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500g	Pacote	1.020
41.	Milho em conserva, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote, validade mínima de 6 meses a um ano. Lata de 320g (drenado 200 g)	Unidade	732
42.	Óleo de soja, óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900 ml.	Unidade	7.764
43.	Orégano, pacotes de 50g.	Pacotes	3.260
44.	Refrigerante, bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	Unidade	3.200
45.	Sal iodado, refinado embalagem transparente, 1 kg com informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses a um ano.	Kg	4.504
46.	Sardinha lata 125g com óleo comestível informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses a um ano. Lata abre fácil.	Unidade	6.260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000  
Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
Ramais 232

47.	Suco em pó, preparo para refresco, sabores variados, valores nutricionais. Pacotes de 30g no mínimo.	Unidade	3.100
48.	Vinagre de vinho tinto, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, embalagem de 750 ml.	Unidade	144
49.	Vinagre de vinho branco, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, embalagem de 750 ml.	Unidade	900

**6) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados e apropriado.

**7) PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RP, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

**8) PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**9) LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional ao Município de Itaqui, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

9.1 Os gêneros solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, das 07 h às 12 h, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2 Nos casos de a DETENTORA DA ATA não pode entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

superior, sob pena de responsabilidade.

9.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**OBS.:** Data e horário: de segunda feira à sexta feira, das 07:00 às 12:00 horas. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando o dia programado para a entrega dos materiais.

### 10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

### 11) DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de licitação;

11.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

11.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

**12) FORMAS DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

12.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13) DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

**14) DA VALIDADE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

14.1 A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

14.2 Nos casos previstos no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA DA ATA.

14.3 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232



quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.5 A contratante, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjuntas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial do município.

Itaqui, 08 de Abril de 2020.

-----  
**Tiago Carvalho Cacciatore**  
**Secretário Municipal de Administração**